

LEI ORDINÁRIA Nº 1243

de 05 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre alterações ao Orçamento Anual do Exercício de 2024 e da Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º.

Fica autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2024, utilizando os recursos proveniente do superávit financeiro apurado do exercício de 2023 no montante de R\$ 12.120,00, de acordo com o inciso I parágrafo 1º do Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2024, Projeto/Atividade, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos, especificados abaixo:

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.064	Operacionalização da Vigilância Sanitária		
Código	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física	2.600.0000	12.120,00

Art. 3º.

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado do exercício de 2023 - Fonte de Recurso 2.600.0000.

Art. 4º.

Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1243/2024 - 05 de janeiro de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em